

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 483, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022*

Designa a servidora Denise da Silva Lima, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Hilda.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 457, de 10.1.2007;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 022/2022-SEDUC – Protocolo nº 21.279 – 7.2.2022,

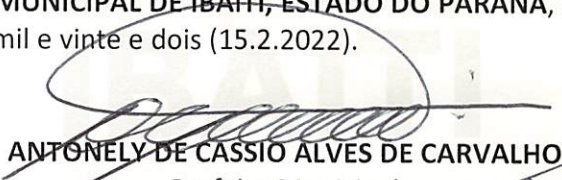
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal DENISE DA SILVA LIMA, portadora da CI-RG nº 7.752.434-7 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 042.857.429-77, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Classe 04-M, Nível 11, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA HILDA, com direito a gratificação descrita na Classe FG-M2, do Anexo VI, da Lei Municipal nº 457, de 10.1.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021

REVOGADO
LEI Nº __, de __/__/__
DECRETO Nº __ de __/__/__
PORTARIA Nº 483 de 27/09/22

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2090, de 15.2.2022, pág. 10.

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten notes and scribbles, including what appears to be a signature or initials]

REVOCADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2091 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 483, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022*

Designa a servidora Denise da Silva Lima, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Hilda.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 457, de 10.1.2007;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 022/2022-SEDUC – Protocolo nº 21.279 – 7.2.2022,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal DENISE DA SILVA LIMA, portadora da CI-RG nº 7.752.434-7 (SSP/PR), inscrita no CPF sob nº 042.857.429-77, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Classe 04-M, Nível 11, para exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA HILDA, com direito a gratificação descrita na Classe FG-M2, do Anexo VI, da Lei Municipal nº 457, de 10.1.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2090, de 15.2.2022, pág. 10.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

LA 100-100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000

100000-100000